



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

OBJETO: Atender, aproximadamente 130 (cento e trinta) usuários prevenindo da situação de vulnerabilidade e risco social, por meio das oficinas de Serviço de Fornecimento de Vínculo Social, familiares e comunitários, visando fortalecer a autoestima e a autonomia dos participantes.

ENTIDADE: CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO JOSÉ – “PROMOÇÃO DA FAMÍLIA”

O motivo da Inexigibilidade do chamamento público se dá pela inviabilidade de competição entre as Organizações, tendo em vista natureza singular do objeto que neste Município só pode ser realizado pelo Centro de Formação São José – “Promoção da Família”.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DA VIGÊNCIA: O período da vigência é de 6 (seis meses).

DA ORIGEM: “Recurso próprio”, recurso financeiro originário da CEMIG, enviado para o Fundo de Assistência Social.

DO VALOR: R\$ 10.732,50 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Carmo do Rio Claro, MG, 08 de outubro de 2026

Tatiane Maria Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tatiane Maria Carvalho

MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG
Certifico para todos os fins que o presente
Ato foi publicado no Painel Oficial – Sede da
Administração Municipal nesta data.
Carmo do Rio Claro, 08/10/2026
Evair Donizete Silva Ferreira
Chefe de Gabinete